



Birigui, 09 de Maio de 2023

Ofício nº 256/2023-RNMS/SECSAÚDE

Ao Senhor.
Ênio N. L. Garcia.
Pregoeiro Oficial.

Assunto: Parecer conclusivo sobre avaliação de amostras – Pregão Eletrônico nº 193/2022

Prezado Senhor,

Em atendimento as determinações regidas pelo Edital n.º 66/2023 (ITEM 14.5 – **COMPROVAÇÕES TÉCNICAS – PÓS DISPUTA**) – Pregão Eletrônico n.º 193/2022, cujo o objeto trata-se do REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELETROCONVULSOTERAPIA DESTINADOS ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE PELO PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS ANEXOS I E IX.

Segue parecer conclusivo relativo à documentação técnica apresentada pela empresa **PRO MIND PSIQUIATRIA LTDA , CNPJ: 37.887.854/0001-41**, do referido certame.

01 - DO OBJETO DA ANÁLISE:

01.1 – Este parecer apresenta o resultado da análise da documentação técnica apresentada pela empresa **PRO MIND PSIQUIATRIA LTDA , CNPJ: 37.887.854/0001-41** ora declarada arrematante dos **LOTE n.º01** do Pregão Eletrônico n.º 193/2022, REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELETROCONVULSOTERAPIA DESTINADOS ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE PELO PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS ANEXOS I E IX.

02 – DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO:

02.1- A Comissão que promoveu a avaliação fora instituída pela PORTARIA N.º 09/2021, alterada pela Portaria nº 10/2022, que compõe os autos do processo, e que apresenta como membros:

SERVIDORES	UNIDADE ADMINISTRATIVA
RENATA N. M. SERRA	SECRETARIA DE SAÚDE
SILVANA R. D. C. DE ANCHIETA	SECRETARIA DE SAÚDE
FERNANDO GONÇALVES DA SILVA	SECRETARIA DE SAÚDE

02.2 – Compete a Comissão de Avaliação:

- a) Verificar a documentação enviada para análise, conforme solicitado em edital;



- b) Elaborar Relatório de Avaliação com parecer conclusivo sobre a avaliação da documentação, observadas as exigências do edital.

03 – RESULTADO DA AVALIAÇÃO:

03.1 – Esta Comissão decide por **APROVAR** a empresa **PRO MIND PSQUIATRIA LTDA**, CNPJ: **37.887.854/0001-41**, pois a documentação apresentada está de acordo com o descritivo solicitado no edital n.º 66/2023 referentes as comprovações solicitadas.

Assim sendo, colocamo-nos ao vosso dispor para futuros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente.




Erikson Camilo Conceição
Diretor de Atenção Básica e Especialidades




Cássia Rita Santana Celestino
Secretária Municipal de Saúde

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO:



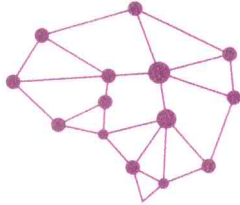
Renata N. M. Serra
CPF N.º 200.546.858-42



Silvana R. D. C. de Anchieta
CPF N.º 514.116.791-72



Fernando Gonçalves da Silva
CPF N.º 297.959.698-50



ProMind

INSTITUTO DE PSIQUIATRIA AVANÇADA

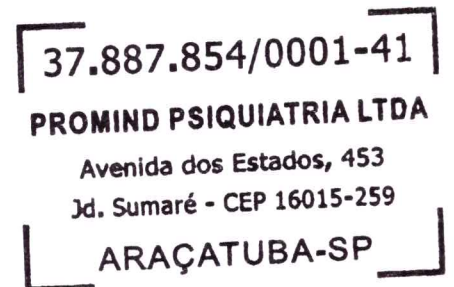
À

Secretaria Municipal de Saúde de Birigui
Praça Gumercingo de Paiva Castro, S/N, Centro
Birigui - SP

A empresa ProMind Psiquiatria Ltda, inscrita no CNPJ nº 37.887.854/0001-41, Inscrição Estadual – Isenta, estabelecida à Avenida dos Estados, nº 453, Jardim Sumaré, CEP 16015-259 – Araçatuba – SP, com telefone número (18) 3519-1904 e e-mail: promindbr@gmail.com, vem através desta protocolar os documentos complementares constantes na Cláusula 14.5, referentes ao Edital n. 066/2023, Pregão Eletrônico 193/2022.

Segue abaixo relação dos documentos enviados:

- 1- Cópia de Licença Sanitária Municipal emitida pela Vigilância Sanitária;
- 2- Cópia do Alvará de Funcionamento das instalações da empresa onde o serviço será realizado;
- 3- Declaração sob as penas da Lei, de que possui sede própria ou filial em até 35 Km de distância do município de Birigui;
- 4- Atestado de Capacidade Técnica;
- 5- Declaração sob as penas da Lei, de que dispõe de profissionais habilitados;
- 6- CRM e Diploma Dr Marco Aurélio Buzetti Andrade;
- 7- CRM e Diploma Dr Márcio André Spessotto;
- 8- Coren Enfermeira Sônia de Paula Lopes;
- 9- Coren Enfermeira Rosângela Gaioto Shiino;
- 10- Contrato Social (Vinculo Profissional do Responsável Técnico);
- 11- Certidões Cremesp.



Araçatuba, 28 de Abril de 2023.

Marco Aurélio Buzetti Andrade

Proprietário

Recebi da empresa Promind Psiquiatria Ltda os documentos acima relacionados :

Nome legível: _____ Data: _____

RG: _____

CPF: _____



Sistema Estadual de Vigilância Sanitária
Prefeitura Municipal de ARAÇATUBA

LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: 350280401-864-000368-1-1

DATA DE VALIDADE: 11/04/2024

Nº PROCESSO: 2020/069038
Nº PROTOCOLO: 2023/024243-ATA
SUBGRUPO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE
AGRUPAMENTO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 8640-2/99 ATIVIDADES DE COMPLEMENTAÇÃO DIAGNÓSTICA E TERAPÊUTICA - NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
OBJETO LICENCIADO: ESTABELECIMENTO
DETALHE: 160 CLÍNICA -UNIDADE AMBULATORIAL TIPO II

RAZÃO SOCIAL: PROMIND PSIQUIATRIA LTDA
NOME FANTASIA: PROMIND
CNPJ / CPF: 37.887.854/0001-41
LOGRADOURO: Avenida DOS ESTADOS
COMPLEMENTO:
BAIRRO: JARDIM SUMARÉ
MUNICÍPIO: ARAÇATUBA
CEP: 16015-259
PÁGINA DA WEB:
CNPJ ALBERGANTE:
NÚMERO: 453
UF: SP

RESPONSÁVEL LEGAL: MARCO AURÉLIO BUZETTI ANDRADE
CPF: 22328527841
Nº INSCR. CONSELHO PROF: 116706
CONSELHO REGIONAL: CRM
UF: SP

RESPONSÁVEL TÉCNICO: MARCO AURÉLIO BUZETTI ANDRADE
CPF: 22328527841
Nº INSCR. CONSELHO PROF: 116706
CONSELHO REGIONAL: CRM
UF: SP

O(A) AUTORIDADE SANITÁRIA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ARAÇATUBA CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL(IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRÍ-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTA DOCUMENTO. ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

ARAÇATUBA

LOCAL

11/04/2023

DATA DE DEFERIMENTO

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS
PESSOAS NATURAIS E DE
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE DA
COMARCA DE ARAÇATUBA - SP/SIVISA

28 de abril de 2023
13:41 horas

AUTENTICO a presente impressão conforme confirmação realizada nesta data, no site <https://sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/cidadaoLicenca.consultaValidacao.logic>, que dou fé. (Prov. CG. 22/2013 e Item 206, Cap. XIV, N.C.G.J./SP. Valor pago: 4,39. Válido Somente c/ o Selo de Autenticação



Codigo de Validação: 1681425056636

Eliana Cristina da Silva
Escritora

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página do Sistema de Informação em Vigilância Sanitária, no endereço: <https://sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/>

EM BRANCO

EM BRANCO



Via Rápida Empresa - VRE
CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO
JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Estado de São Paulo



Prefeitura do Município de Araçatuba

Governo do Estado de São Paulo

É importante saber que:

1. Todos os dados e declarações constantes deste documento são de responsabilidade do proprietário do estabelecimento.
2. Somente as atividades econômicas contidas neste comprovante tem o funcionamento autorizado.
3. Quaisquer alterações de dados e/ou de condições que determinem a inscrição nos órgãos e expedição deste documento implica a perda de sua validade e regularidade perante os órgãos, e obriga o empresário e/ou empresa jurídica a revalidar as informações e renovar sua solicitação.
4. Os órgãos envolvidos poderão a qualquer momento fiscalizar ou notificar o interessado a comprovar as restrições e/ou condições supramencionadas no documento, de forma que se não atendidas as notificações, poderá ter início procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.
5. As taxas devidas de cada órgão deverão ser recolhidas diretamente com os envolvidos e mantidas válidas durante todo o período de vigência do estabelecimento, de acordo com as regras definidas e especificadas pelo órgão.
6. Este documento foi expedido com base no Decreto Estadual 55.660, de 30 de março de 2010 e produz todos os efeitos legais para a autorização do exercício das atividades econômicas nele contidas.
7. Todas as licenças de funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, bem como do município, se conveniado à REDESIM, estarão contidas neste Certificado. Portanto, não é necessária apresentação de Alvará complementar a este documento.

DADOS DA SOLICITAÇÃO E VALIDADE DESTE DOCUMENTO:

PROTOCOLO/NÚMERO

SPP2030572913

NÚMERO DA SOLICITAÇÃO

2206345

DATA DA SOLICITAÇÃO

13/02/2023

DATA DE VALIDADE

13/02/2024



DADOS DA EMPRESA

NOME EMPRESARIAL

PROMIND PSIQUIATRIA LTDA

CNPJ

37.887.854/0001-41

NATUREZA JURÍDICA

Sociedade Empresária Limitada

Inscrição Municipal

A EMPRESA TERÁ ESTABELECIMENTO?

Sim

FORMA DE ATUAÇÃO

Estabelecimento Fixo

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

AVENIDA dos Estados, 453 SEM REFERENCIA

Jardim Sumaré, Araçatuba - SP CEP: 16015259

ÁREA DO ESTABELECIMENTO

66.00

DADOS DA EMPRESA	
ÁREA DO IMÓVEL (ÁREA CONSTRUÍDA) (M²)	371.00
ATIVIDADES ECONÔMICAS LICENCIADAS	
8640299 - Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente	
8630503 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas	

ATIVIDADES AUXILIARES LICENCIADAS
Sede

ANÁLISE DE VIABILIDADE

PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAÇATUBA	
VÁLIDO PARA A INSCRIÇÃO MUNICIPAL DO IMÓVEL	DATA DE EMISSÃO: 28/06/2020
TIPO DO IMÓVEL: Número IPTU: 8171	
RESTRIÇÕES AO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE NO LOCAL INDICADO:	
CNAE: 8640-2/99-Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente	
Atividade Estabelecimento: Sim	
» A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.	
» Atividade permitida no local indicado, desde que cumpra as exigências dispostas na Lei n° 1.526/1971.	
» Atividade permitida no local indicado, desde que atenda as exigências quanto as normas de acessibilidade, nos termos do artigo 13, inciso V, §1° da lei federal n° 10.048/2000 e decreto n° 5.296/04.	
CNAE: 8630-5/03-Atividade médica ambulatorial restrita a consultas	
Atividade Estabelecimento: Sim	
» A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.	
» Atividade permitida no local indicado, desde que cumpra as exigências dispostas na Lei n° 1.526/1971.	
» Atividade permitida no local indicado, desde que atenda as exigências quanto as normas de acessibilidade, nos termos do artigo 13, inciso V, §1° da lei federal n° 10.048/2000 e decreto n° 5.296/04.	

LICENCIAMENTO INTEGRADO

Secretaria de Estado da Saúde / Vigilância Sanitária
Atividade licenciada pelo órgão de vigilância sanitária municipal.

Secretaria de Estado da Segurança Pública / Corpo de Bombeiros
DATA EMISSÃO NÚMERO DE LICENÇA VALIDADE

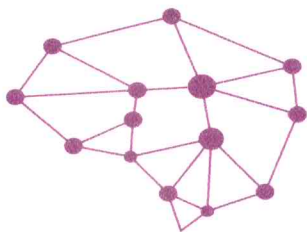
Prefeitura de Araçatuba

» Declaro estar ciente de que este estabelecimento está sujeito à inspeção pelo órgão de vigilância sanitária e aplicação de sanções previstas na legislação vigente, entre elas o cancelamento desta licença.

DATA EMISSÃO	NÚMERO DE LICENÇA	VALIDADE	CNAE
07/03/2023	350280401-864-000368-1-1	11/04/2024	8640-2/99

PREFEITURA

DATA EMISSÃO	NÚMERO DE LICENÇA	VALIDADE
13/02/2023	SPP2030572913	13/02/2026



ProMind


Instituto de Neuropsiquiatria Avançada

DECLARAÇÃO

A empresa PROMIND PSIQUIATRIA LTDA, CNPJ n. 37.887.854/0001-41, sediada à Avenida dos Estados, n. 453 – Jardim Sumaré / Araçatuba – SP, por intermédio de seu representante legal Marco Aurélio Buzetti Andrade, **DECLARA sob as penas da lei, que possui sede própria em até 35 quilômetros de distância do município de Birigui – SP, conforme solicitado no Edital Licitatório n. 066/2023 , Pregão Eletrônico 193/2022, item 14.5.**

Araçatuba, 27 de abril de 2023.

REG. CIVIL
FIRMA →



Promind Psiquiatria Ltda

CNPJ: 37.887.854/0001-41

Proprietário: Marco Aurélio Buzetti Andrade

CPF: 223.285.278-41

RG: 32184706-4






PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÕES JUDICIAIS - FARMÁCIA MUNICIPAL
RUA RIO DE JANEIRO Nº300 – FONE: 3636-1120 OU 36361118
E-mail = farmuniata@aracatuba.sp.gov.br

Araçatuba, 10 de Novembro de 2022

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

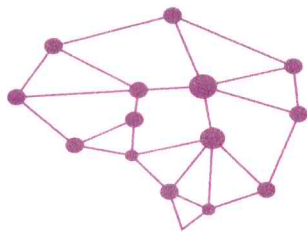
Atestamos para os devidos fins, que a empresa **PROMIND PSIQUIATRIA LTDA**, CNPJ nr. **37.887.854/0001-41**, estabelecida no endereço Av. dos Estados, nº 453, Jardim Sumaré, Araçatuba-SP, forneceu satisfatoriamente, no que diz respeito ao fornecimento do serviço de Eletroconvulsoterapia, prestados no Município de Araçatuba. Acrescentamos também, que o fornecedor não apresentou nada que o desabone.


Everton Sousa do Amaral
Dirigente Administrativo
SMSA



EM BRANCO

EM BRANCO



ProMind

Instituto de Neuropsiquiatria Avançada

DECLARAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A empresa PROMIND PSIQUIATRIA LTDA, CNPJ n. 37.887.854/0001-41, sediada a Avenida dos Estados, n. 453 – Jardim Sumaré / Araçatuba – SP, por intermédio de seu representante legal Marco Aurélio Buzetti Andrade, **DECLARA sob as penas da lei**, que dispõe de **Profissionais Habilitados para execução dos serviços solicitados conforme Edital Licitatório n. 066/2023 , Pregão 193/2022, item 14.5** – indicando abaixo e em anexo o pessoal técnico disponível para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos necessários a execução dos serviços.

Médicos:

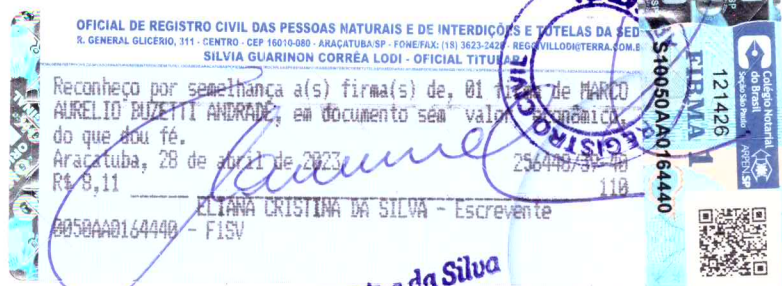
DR MARCO AURÉLIO BUZETTI ANDRADE – MÉDICO PSIQUIATRA – CRM 116.706 SSP/SP

Dr. MARCIO ANDRÉ SPESSOTTO – MÉDICO ANESTESIOLOGISTA – CRM 58335 SSP/SP

Enfermeiros:

SÔNIA DE PAULA LOPES – COREN 000.748.058

ROSÂNGELA GAIOTO SHIINO- COREN 000.743.850



Eliana Cristina da Silva
Escrevente

Araçatuba, 27 de Abril de 2023.

REG. CIVIL
FIRMA →

Promind Psiquiatria Ltda

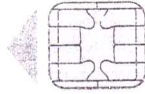
CNPJ: 37.887.854/0001-41

Proprietário: Marco Aurélio Buzetti Andrade

CPF: 223.285.278-41

RG: 32184706-4

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - SÃO PAULO
CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO



NOME
MARCO AURELIO BUZETTI ANDRADE

CRM/UF
116706/SP

FILIAÇÃO
MARIA ELAINE BUZETTI ANDRADE
JOEL LEITE DA SILVA ANDRADE



DATA DE INSCRIÇÃO VIA
04/01/2005 01

ASSINATURA DO PORTADOR

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS
PESSOAS NATURAIS E DE INTER-
DIÇÕES E TUTELAS DA SEDE DA
COMARCA DE ARAÇATUBA-SP
2-8 ABR. 2023
Esta presente cópia
fêz conforme ao
original a mim apresentado
em 11/2006
Valor recebido pela autenticação R\$

AUTENTICAÇÃO
ORIGINAL
1426
A00650AA0697477

Siliana Cristina da Silva
Escrevente

CPF 223.285.278-41	IDENTIDADE/ÓRGÃO EMISSOR 321847064 / SSP-SP	
TÍTULO DE ELEITOR 218057500141	SEÇÃO 0167	ZONA 0011
DATA DE NASCIMENTO 01/08/1980	NATALIDADE CAFELÂNDIA-SP	
LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO SÃO PAULO-SP 03/08/2020 463557		

ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CRM

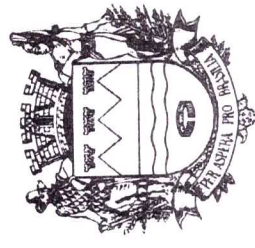
VÁLIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA QUALQUER
EFEITO DE ACORDO COM A LEI 6.206/75.

EM BRANCO

EM BRANCO

Universidade de Taubaté

Área de Biociências



Reitor da Universidade de Taubaté, no uso de suas atribuições, tendo em vista a conclusão do Curso de Medicina e a Colação de Grau, realizada em 12 de novembro de 2004, confere o título de **Médico a**

Marco Aurélio Buzetti Andrade

brasileiro, natural do Estado de São Paulo, nascido a 01 de agosto de 1980, RG 32.184.706-4 - SP

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Taubaté, 12 de novembro de 2004

Zabaci Cristina da Silva
Zabaci Cristina da Silva
Coordenadora de Controle Acadêmico

Marcelo José Milhazes Sobral
Marcelo José Milhazes Sobral
Pró-reitora de Graduação

Privaldo Zöllner
Privaldo Zöllner
Reitor

Zabaci Cristina da Silva
Escrevente

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS
PESSOAS NATURAIS E DE INTER-
DIÇÕES E TUTELAS DA SEDE DA
COMARCA DE ARACATUBA-SP

28 ABR 2023

Autenticar a presente cópia
reprográficada conforme
original a mim apresentado
em 11/2004

121426
AUTENTICAÇÃO
AU0050AA0697479

UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ
Reconhecida pelo Decreto Federal nº. 78.924 de 9-12-1976.
Reatendida pela Portaria CEE/SP nº. 30,
de 22-01-2003 - D.O.E. de 24-01-2003.

Curso: MEDICINA
Reconhecido pelo Decreto Federal nº. 72.457/73.
Reconhecimento renovado pela Portaria CEE/SP 205,
de 19-06-2002 - D.O.E. de 20-06-2002.

UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ
Diploma registrado sob n.º 000072
Proc. n.º 57/2004 nos termos do Art. 48 da Lei 9394/96
Taubaté, 21 de 12 de 2004
EUSA
Elsa M. Saldanha Victor
Secretaria
Mauro Barbieri
Secretário Geral

CREMESP
Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo
Registro de Diploma
Nesta data o presente diploma (Dipl.) MAURO BARBIERI BUZZETTI ANDRADE foi registrado sob o
número **116706** de acordo com o artigo 17 da Lei Estadual nº. 286 de 30 de setembro de 1957.
São Paulo, 04/01/2006.
JUIZ SOARES
Diretor do Registro de Profissionais
Nº 019912



28 ABR. 2023
Autenticada e presente cópia
reprogrãfica conforme ao
original a mim apresentado
do que dou fé. 11/2006
VÁLIDO somente c/ o Selo de Autenticação
Valor recebido pela autenticação R\$

Eliana Cristina da Silva
Escrivente
OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS
PESSOAS NATURAIS E DE INTER-
DIÇÕES E TUTELAS DA SEDE DA
COMARCA DE ARACATUBA-SP



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
 SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
 COORDENAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE
COMPLEXO HOSPITALAR DO JUQUERY
 FRANCO DA ROCHA - SP



OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS
 PESSOAS NATURAIS E DE INTER-
 DIÇÕES E TUTELAS DA SEDE DA
 COMARCA DE ARAÇATUBA-SP

Programa Credenciado pela CNRM/MEC - Parecer nº 229 de 12/12/2007

28 ABR. 2023

Autêntico a presente cópia
 reprográfica conferida
 original a mim apresentado
 do que dou fé.



Associação Cristã de Estudantes

CERTIFICADO

Certificamos que o **Dr. Marco Aurélio Buzetti Andrade**, CRM nº 116.706 SP, CPF 223.285.278-41, concluiu Residência Médica na Especialidade de **Psiquiatria** no período de **01/02/2007** a **31/01/2010**, a quem conferimos o título de especialista, de acordo com a Lei 6.932, publicada no Diário Oficial da União em 09/07/1981.



Franco da Rocha - SP, 14 /07/2010.

Dr. Gráico Cyriaco
 Diretor Técnico do Depto. de Saúde
 CRF-SP/23045

Dr. Ruy Benedito Mendes Filho
 Coordenador do Programa
 CRM-SP 27.264

Dr. Marco Aurélio Buzetti Andrade
 CRM-SP 116.706

Dra. Maria Alice S. Scardopelli
 Presidente da COREME
 CRM-SP 62.580

EM BRANCO

EM BRANCO



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO
Documento de identidade nos termos da Lei nº 6.206/75

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO
ESTADO DE SÃO PAULO



NOME
MARCIO ANDRE SPESSOTTO

CRM Nº 58335 DATA DE INSCRIÇÃO 01/09/1987

VIA 1 DATA DE NASCIMENTO 27/07/1964

Marcio Andre Spessotto
ASSINATURA DO PORTADOR

FILIAÇÃO
PAULO SPESSOTTO

LAIRCE DONATONI SPESSOTTO

NATURALIDADE
ARACATUBA

RG
13.028.417 SSP/SP

DATA DE EXPEDIÇÃO 19/03/1982 TÍTULO DE ELEITOR 009643380191/SP SEÇÃO 0038 ZONA 0011

CPF 782.374.167-91 LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO SÃO PAULO, 18/04/2008

Gabriel Alcântara Córdova
ASSINATURA DO PRESIDENTE

1º Tabelião de Notas e Protestos de Aracatuba
Francisco da Silva Deano - Tabelião

AUTENTICAÇÃO

28 ABR. 2023

CONFERE COM ORIGINAL

Gabriel Alcântara Córdova
Escrevente Autorizado

VALOR DA AUTENTICAÇÃO R\$ 4,71 (SELO P/ VERBA)

CARTELA DE AUTENTICAÇÃO Nº 112011

AUTENTICAÇÃO AU0051AC0081564

EM BRANCO

EM BRANCO



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA
DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIFICADO

O Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo,
de acordo com a RESOLUCAO C.F.M. No. 1.288/89 certifica que
registrou sob o nº 15013/97 a qualificação do médico

MARCIO ANDRE SPESSOTTO

CRM/SP 58335

na especialidade de ANESTESIOLOGIA



São Paulo, 14 de Outubro de 1997.

Carlos Gonçalves
DR. REVISOR CARLOS GONCALVES
SECRETARIO

DIRETOR SECRETÁRIO

EM BRANCO



Fundação Educacional Severino Sombra

Faculdade de Medicina de Vassouras



⊙ Diretor da Faculdade de Medicina de Vassouras,
no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Medicina
em 12 de junho de 1987, confere o título de
Médico a

Márcio André Spessotto

brasileiro, natural do Estado de São Paulo, nascido a 27 de julho de 1964,
filho de Paulo Spessotto e Lairce Donatoni Spessotto, RG 13.028.417 - SSP - SP

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Vassouras, 12 de junho de 1987

Maíse Konzei K. de Lima
Secretário

Márcio André Spessotto
Diplomado

Abelardo de Azevedo
Diretor

1º Tabelião de Notas e Protestos de Aracatuba
Francisco da Silva Deiano 7 Tabelião
AUTENTICAÇÃO

7 8 ABR 2023

Colégio Notarial do Brasil
CNPJ nº 07.000.000/0001-00
112011

AV. RUA JOSÉ P. VERBA, 112011
VASSOURAS, RJ
A00051AC00884566 autor

Curso de
MEDICINA

Reconhecido pelo Decreto Federal nº 72.661 de 06-04-73
publicado no Diário Oficial da União em 09-04-73

Prof. Dr. Carlos de Souza Côrtes
Prof. Dr. Carlos de Souza Côrtes
Diretor

Maria Helena Viçela Ferrera da Silva
MARIANA VIEIRA FERRERA DA SILVA
Chefe da Secretaria

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Rio de Janeiro

Diploma registrado sob n.º 2187 Livro FAV-3 fis. 1491V
Em 5. de agosto de 1987
Processo n.º 529D/87 por delegação de
competência do Ministério da Educação e Cultura nos
termos da Portaria MEC/DAU n.º 71 de 21-10-77.

SERD. 5. de agosto de 1987

Arlete dos Santos Cardoso
Chefe da SERD

Jully Regente da Silva
p/ Diretor da DRG

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA
DO ESTADO DE SÃO PAULO

DIPLOMA REGISTRADO sob n.º
58.335 as ns CCTV de fl
vro n.º 07 de acordo com a Lei n.º
3.268, de 30 de setembro de 1957
S. Paulo, 01 de setembro de 1987

Luiz de Almeida
p/ Chefe da Seção de Registro e Cadastro

10 Tabl02b1de Not02b1de
Autenticação
695180002V15000V

VALOR DA AUTENTICAÇÃO
R\$ 4,71 (SELO P/V)

28 ABR. 2023

CONFERE COM ORIGINAL DOU FÉ

Gabriel Alcantara Cordeiro
Escrivente Autorizado

VAL. SOMENTE COM SELO DE AUTENTICAÇÃO



INAMPS / Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social

SECRETARIA DE MEDICINA SOCIAL

HOSPITAL BRIGADEIRO

Programa Credenciado pela CNRM/MEC

Parecer nº 75/81 de 20/11/84

CERTIFICADO

Certificamos que o Dr. **MÁRCIO ANDRÉ SPESOTTO**
CRM 58.335 (UF) SP, concluiu Residência Médica na área básica de _____
no período de _____ a _____ e na área de concentração _____

ANESTESIOLOGIA no período de 07.02.88 a 31.01.90
a quem conferimos o título de especialista, de acordo com a Lei 6.932, publicada no Diário Oficial em 09/07/81.

São Paulo, 18 de novembro de 1993
(Cidade) (Data)

[Signature]
Diretor

[Signature]
Médico Residente

Coordenador do Programa

1º Tabelião de Notas e Protesto de Aracatuba
Francisco da Silva Deano - Tabelião
AUTENTICAÇÃO
28 ABR, 2023

CONFERE COM ORIGINAL DOULE

Colégio Notarial do Brasil - Conselho Notarial de Aracatuba

Escritório 1204 - Autizado

AUTENTICAÇÃO
AU0051AC0081568

A partir de 31.01.91, através do Decreto 32.894, o Hospital
 Brigadeiro passou a se chamar Hospital Brigadeiro UGA - V
 Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo.

MINISTÉRIO DA SAÚDE
 SECRETARIA DE SAÚDE
 COMISSÃO DE REGISTRO DE MÉDICOS
 Certificado Registrado sob nº 052345
 no Livro nº 59 Folha 013189
 Brasília, 02 de Julho de 1991

Secretaria de Saúde
 Secretaria Executiva

VALOR DA AUTENTICAÇÃO
 R\$ 4,71 (SELO P/ VERBA)

1º Tabelião de Notas e
 Protesto de Aracatuba
 Francisco da Silva Deane - Tabelião
 AUTENTICAÇÃO

28 ABR 2023

COMPRE CON
 Gabriel A
 Escrev

SELO DE AUTENTICIDADE

AUTENTICAÇÃO
 12011
 AU0051AC0081569

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA
 DO ESTADO DE SÃO PAULO

O presente título e/ou certificado foi registrado
 neste Conselho sob nº 15013191
 quando seu portador(a) na especialidade de
Neurologia

SP 12 de 1991

DR. LUIZ ALVARO DE MENEZES FILHO
 Conselho de Especialidade

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Conselho Federal de Enfermagem

Inscrição - COREN SP 309.743.069
ENFERMEIRA

NOME CIVIL
ROSANGELA GAIOTO SHIINO

NATURALIDADE / UF / NACIONALIDADE
OSASCO
SP
BRASILEIRA

Sidnei Francisco

PRESIDENTE

FILIAÇÃO
SIDNEI GAIOTO

**MARIA DE LOURDES ALMEIDA
GAIOTO**

CPF **DATA DE EMISSÃO**
273.299.498-76 11/10/2022

DATA DE NASCIMENTO **DATA DE VALIDADE**
12/02/1976 11/10/2023

IDENTIDADE
271675093

ORGÃO EXPEDIDOR
SSPSP

Rosangela J. Shiino

ASSINATURA PROFISSIONAL





VÁLIDO COMO DOCUMENTO IDENTIFICATÓRIO EM TODOS OS ESTADOS DO BRASIL
LEI Nº 12.077/2009 (BRASILIANA Nº 12.077/2009)
DE 12/07/2009 (BRASILIANA Nº 12.077/2009)

BRASIL 2023

X 33349975

VALIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

AUTENTICADO
AUTENTICAÇÃO
121426
AU0050AA0697484

do Brasil
Selo de Autenticação
2023

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS
PESSOAS NATURAIS E DE INTER-
DIÇÕES E TUTELAS DA SEDE DA
COMARCA DE ARAÇATUBA-SP

28 ABR. 2023

Autentico a presente cópia
de programa conforme ao
original a mim apresentado
do que dou fé. 11/2006

Válido somente c/ o Selo de Autenticação
Valor recebido pela autenticação R\$

Eliana Cristina da Silva
Escrevente

EM BRANCO

EM BRANCO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Conselho Federal de Enfermagem

Inscrição - COREN SP 600.748.068
ENFERMEIRA



NOME CIVIL
SONIA DE PAULA LOPES

NATALIDADE / UF / NACIONALIDADE
SANTO ANDRE
SP
BRASILEIRA

Suzo Francisco

PRESIDENTE

FILIAÇÃO
ARY LOPES

MARIA DUZOLINA LOPES

CPF DATA DE EMISSÃO
280.510.378-55 17/11/2022

DATA DE NASCIMENTO DATA DE VALIDADE
08/04/1979 17/11/2022

IDENTIDADE
294837085

ORGAO EXPEDIDOR
SSP-SP

Sonia de Paula Lopes

ASSINATURA DO PROFISSIONAL
VALIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL



X 33464090

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE DA COMARCA DE ARAÇATUBA-SP

28 ABR. 2023

Autentico a presente cópia em informática conforme o original a mim apresentado do que dou fé. 11/2006

Autenticação 121426

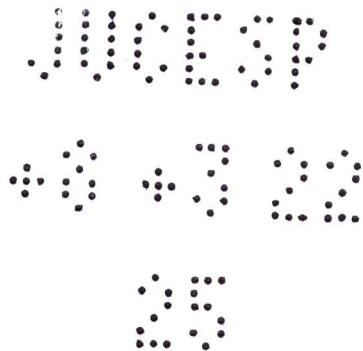
AU0050AA0697483

Valido somente o Selo de Autenticação Valor recebido pela autenticação R\$

Etiana Cristina da Silva
Escrevente

EM BRANCO

EM BRANCO



**Instrumento Particular de primeira alteração do contrato social
da Sociedade Empresarial Limitada.**

Promind Psiquiatria Ltda

CNPJ nº 37.887.854/0001-41

NIRE 3523210805-5



Marco Aurélio Buzetti Andrade, brasileiro, casado no regime da comunhão parcial de bens, empresário, portador do RG nº 32.184.706-SSPSP., do CPF nº 223.285.278-41, e do CRM nº 116706, residente e domiciliado na Rua Cussy de Almeida Junior, nº 1.291, bairro Higienópolis, CEP 16.010-715 em Araçatuba-SP., e **Samira Ferraz Dargham Andrade**, brasileira, casada no regime da comunhão parcial de bens, empresaria, portadora do RG nº 43.522.917-5-SSPSP., do CPF nº 307.735.238-98 e do CRM nº 129875, residente e domiciliada na Rua Cussy de Almeida Junior, nº 1.291, bairro Higienópolis, CEP 16.010-715 em Araçatuba-SP, únicos sócios componentes da sociedade empresaria limitada, com denominação de **PROMIND PSIQUIATRIA LTDA**, localizada na Av. dos Estados, nº 453, Jardim Sumaré, em Araçatuba-SP., CEP 16.015-259, inscrita no CNPJ sob nº 37.887.854/0001-51 e registro na JUCESP com NIRE 3523210805-5, resolvem, de comum acordo, promover a primeira alteração do contrato social, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira: Admite-se na sociedade a senhora **Gloria de Fatima Ferraz Dargham**, brasileira, viúva, empresaria, portadora do CPF 023.753.218-20 e do RG nº 13.027.638-8-SSP.SP., residente e domiciliada na Rua Ariostato Duarte, nº 91, apartamento nº 73, bairro Jardim Dom Orione I, em Guararapes-SP., CEP 16.700-000.

Cláusula Segunda: A sócia **Samira Ferraz Dargham Andrade**, possuidora de 1.500 (mil e quinhentas) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais), no capital social, cede e transfere para a nova sócia, senhora **Gloria de Fatima Ferraz Dargham**, 150 (cento e cinquenta)

EM BRANCO

EM BRANCO

quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), da qual recebe neste ato em dinheiro.

Clausula Terceira: Todas as demais clausulas contratuais que não foram alteradas, implícita ou explicitamente, continuam em pleno vigor.

Clausula Quarta: Diante das alterações ocorridas, consolida-se o contrato social que passa a vigorar conforme clausulas a seguir:

Consolidação do contrato social.

Capitulo I

DA ADMINISTRAÇÃO, SEDE, FORO, OBJETO E PRAZO DE DURAÇÃO.

Clausula Primeira: A sociedade gira sob o nome empresarial **Promind Psiquiatria Ltda** e tem sede e domicílio na Av. dos Estados, nº 453, Jardim Sumaré, em Araçatuba-SP., CEP 16.015-259.

Clausula Segunda: A critério dos sócios e observadas as disposição da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais em qualquer parte do território nacional.

Clausula Terceira: A sociedade tem como objeto social o **TRATAMENTO DE DOENÇAS PSIQUIATRICAS POR MEIOS DE TRATAMENTOS ESPECÍFICOS COM ELETROCONVULSOTERAPIA, ESTIMULAÇÃO MAGNÉTICA TRANSCRANIANA E AFINS.**

Paragrafo Único: Os sócios declaram expressamente que a sociedade explora atividade econômica empresarial organizada, nos termos do Artigo 966 do caput e parágrafo único e artigo 982 do Código Civil.

Clausula Quarta: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado e seu inicio de atividades deu-se em 20 de Julho de 2.020.

Capitulo II

DO CAPITAL SOCIAL:

Clausula Quinta: O capital social é de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais) dividido em 15.000 (Quinze mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Hum real), cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios, conforme segue:

Escritorio Alvorada - Telefones (18)3691-1213 e 3691-1161 e-mail: escritorio.alvorada2010@gmail.com



EM BRANCO

EM BRANCO

JUDICIAL

Marco Aurélio Buzetti Andrade..... 13.500 quotas de R\$ 1,00,
totalizando..... R\$ 13.500,00.

Samira Ferraz Dargham Andrade..... 1.350 quotas de R\$ 1,00,
totalizando..... R\$ 1.350,00.

Gloria de Fatima Ferraz Dargham..... 150 quotas de R\$ 1,00,
totalizando..... R\$ 150,00.

Total do capital social..... 15.000 quotas de
R\$ 1,00, totalizando..... R\$ 15.000,00.

Paragrafo Primeiro: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Clausula Segundo: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, não podendo ser objeto de garantia ou penhor oferecido por qualquer dos sócios a terceiros.

CAPITULO III

DA ADMINISTRAÇÃO

Clausula Sexta:

Observado o disposto nos parágrafos abaixo, a administração da sociedade será exercida somente pelo sócio Marco Aurelio Buzetti Andrade, que poderá agir isoladamente, doravante denominado " Socio Administrador ", o qual se incumbirá, isoladamente, da pratica de atos necessários ou convenientes à administração da Sociedade.

Parágrafo Primeiro:

É vedado aos sócio administrador, o uso do nome empresarial em atividades alheias aos fins sociais, ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos sócios ou de terceiros, sem autorização da outra sócia, sob pena de responder por qualquer ato que onere ou prejudique a empresa.

Clausula Sétima:

São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à sociedade, os atos dos sócios, procuradores ou

Escritório Alvorada - Telefones (18)3691-1213 e 3691-1161 e-mail: escritorio.alvorada2010@gmail.com



Handwritten initials or signature in blue ink.

EM BRANCO

EM BRANCO

JURADO

funcionários que envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como a prestação de fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros.

Clausula Oitava:

Ambos os sócios terão direito a uma mensal a titulo de Pro-Labore, que será levada a débito na escrituração da sociedade, podendo todavia, dispensar referido pagamento, caso seja de seu interesse e também da sociedade.

CAPITULO IV

DA CESSÃO E TRANSFERENCIA DAS QUOTAS

Clausula Nona:

A cessão e a transferência de quotas por qualquer dos sócios deverá ser precedida de oferta escrita à Sociedade e aos demais sócios, por carta registrada, na qual conste preço e condições de pagamento, os quais terão o direito de preferência de adquiri-las, nas mesmas condições oferecidas pelo terceiro interessado, na proporção das quotas que possuírem no Capital Social, no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento protocolado da oferta.

Clausula Decima:

Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias, estabelecido na Cláusula NONA, sem que os sócios tenham, no todo ou em parte, exercido o seu direito de preferência, os ofertantes poderão ceder e transferir as quotas oferecidas a terceiros, desde que nas mesmas condições de preço e de forma de pagamento anteriormente ofertada aos demais sócios.

CAPITULO V

DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

Clausula Décima Primeira:

A retirada, exclusão ou falecimento de qualquer sócio não acarretará a dissolução da Sociedade, desde que seja recomposta a pluralidade de sócios no prazo de 180 (cento e oitenta) dias. Os herdeiros do sócio falecido poderão ser admitidos como sócios da Sociedade, por meio de deliberação prévia tomada pelos sócios remanescentes.

Parágrafo Unico:

Os haveres do sócio retirante, excluído, falido ou legalmente incapacitado, bem como dos herdeiros do sócio

Escritório Alvorada - Telefones (18)3691-1213 e 3691-1161 e-mail: escritório.alvorada2010@gmail.com



TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE BURITAMA-SP
Alexandre Caruzo
26 ABR, 2023
AUTENTICAÇÃO. Autentico a presente cópia reproduzida a qual confere original apresentado de que dou fé. Valido somente com o selo de autenticação.

EM BRANCO

EM BRANCO

JUDICIAL

falecido que não forem admitidos como sócios da Sociedade nos termos do *caput* da presente Cláusula, serão calculados com base no último balanço levantado pela Sociedade, e serão pagos a seus herdeiros ou sucessores, no prazo de seis meses contados do evento. Enquanto não houver nomeação do inventariante, os haveres do inventariante, os haveres do sócio falecido poderão ser depositados em conta bancária aberta especialmente para esse fim.

Clausula Décima Segunda:

Em caso de liquidação ou dissolução da Sociedade, será liquidante o sócio que for indicado em reunião de quotistas. Nessa hipótese, os haveres da Sociedade serão empregados na liquidação das obrigações sociais e o remanescente, se houver, rateado entre os sócios em proporção ao número de quotas que cada um possuir.

CAPÍTULO VI

DO EXERCICIO SOCIAL E RESULTADOS

Clausula Décima Terceira:

O exercício social terá início no primeiro dia do ano e encerrar-se-á no último dia do ano, ocasião em que se procederá à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço do resultado econômico da Sociedade e preparadas as demais demonstrações financeiras necessárias. Os lucros apurados terão a aplicação que lhes for determinada pelos sócios que representam a maioria do Capital Social.

Parágrafo Primeiro:

Sem prejuízo do disposto no *caput* da presente Cláusula, a Sociedade poderá levantar balanços patrimoniais e demonstrações de resultados intermediários, abrangendo períodos inferiores, a critério dos sócios.

Parágrafo Segundo:

Sem prejuízo do disposto no *caput* da presente Cláusula, poderão ser distribuídos entre os sócios na proporção de suas quotas de capital, lucros apurados através de balancetes mensais, a qualquer tempo durante o Exercício Social.

Parágrafo Terceiro:

Os prejuízos apurados através de Escrituração Contábil serão suportados pelos sócios proporcionalmente à participação no Capital Social de cada um. Ainda a critério dos sócios, os lucros ou prejuízos apurados durante o Exercício Social poderão ser utilizados para aumento ou redução do Capital Social.

Escritório Alvorada - Telefones (18)3691-1213 e 3691-1161 e-mail: escritorio.alvorada2010@gmail.com



[Handwritten signature]

EM BRANCO

EM BRANCO

JUL 07

CAPÍTULO VII

DAS DELIBERAÇÕES DOS SOCIOS

Clausula Décima Quarta:

Dependem de deliberação prévia dos sócios, tomadas em reunião de quotistas especificamente convocada para esse fim, observados os quoruns legalmente previstos: a aprovação das contas da administração; a destituição ou a designação de administradores; a incorporação, a fusão e a dissolução da Sociedade, ou a cessação do estado de liquidação; e o pedido de recuperação judicial ou extrajudicial.

CAPÍTULO VIII

DA EXCLUSÃO DOS SOCIOS

Clausula Décima Quinta:

O sócio poderá ser excluído da sociedade por falta grave no cumprimento de suas obrigações ou por incapacidade superveniente, quando assim deliberado pela maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social.

Parágrafo Primeiro:

A exclusão do sócio somente poderá ser determinada em reunião de quotistas especialmente convocada para tal finalidade, para a qual deverá o acusado ser cientificado, através de notificação na qual deverão constar as razões que motivam sua exclusão, com, no mínimo, 15 (quinze) dias de antecedência, podendo o acusado comparecer na referida reunião e exercer seu direito de defesa.

Parágrafo Segundo:

O sócio excluído da Sociedade, dentro de 90 (noventa) dias, receberá o valor correspondente à participação social detida, calculada com base no valor patrimonial atualizado da empresa, segundo balanço especial levantado para este propósito específico.

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Clausula Décima Sexta:

As partes elegem o foro desta cidade de Araçatuba, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões



EM BRANCO

EM BRANCO


decorrentes do presente contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

Clausula Décima Setima:


O SÓCIO ADMINISTRADOR, DECLARA PARA OS DEVIDOS FINS LEGAIS, NÃO SER IMPEDIDO POR LEI ESPECIAL, NEM TER SIDO CONDENADO A PENA QUE VEDE, AINDA QUE TEMPORARIAMENTE, O ACESSO A CARGOS PÚBLICOS, OU POR CRIME FALIMENTAR, DE PREVARICAÇÃO, PEITA OU SUBORNO, CONCUSSÃO, PECULATO; OU CONTRA A ECONOMIA POPULAR, CONTRA O SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL, CONTRA AS NORMAS DE DEFESA DA CONCORRÊNCIA, CONTRA AS RELAÇÕES DE CONSUMO, A FÉ PÚBLICA OU A PROPRIEDADE, ENQUANTO PERDURAREM OS EFEITOS DA CONDENAÇÃO, PREENCHENDO TODOS OS REQUISITOS LEGAIS PARA O INGRESSO NA SOCIEDADE ORA CONSTITUÍDA.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor e forma, que deverá ser registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo.

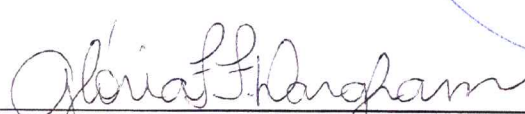
Araçatuba-SP., 17 de fevereiro de 2022



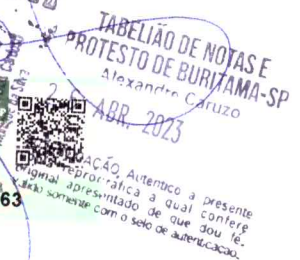
Marco Aurelio Buzetti Andrade



Samira Ferraz Dargham Andrade



Gloria de Fatima Ferraz Dargham



EM BRANCO

EM BRANCO



CREMESP
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SÃO PAULO



CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE INSCRIÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SÃO PAULO CERTIFICA,
a pedido de pessoa interessada, que revendo os assentamentos do cadastro de pessoas
jurídicas deste Conselho, deles verificou constar que a empresa **PROMIND
PSIQUIATRIA LTDA, CNPJ/MF nº 37.887.854/0001-41**, localizado na **AV DOS
ESTADOS 453 - JARDIM SUMARE – ARACATUBA/SP** acha-se registrado sob o nº.
1000914 desde **31/08/2021**, tendo como Diretor(a) Técnico(a) o(a) **DR(A).**
MARCO AURELIO BUZETTI ANDRADE - CRM/SP nº 116706. ERA, o que se continha
em ditos assentamentos, os quais vão aqui, bem e fielmente transcritos, e aos quais se
reporta e da fé.

(A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 31/08/2023).



2 F A 6 E 2 E 5 D C D 2 C 1 8 6 B A 7 4 9 0 D 4 8 E F 4 E E 7 2



CREMESP
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SÃO PAULO



CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE INSCRIÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

Inscrito sob CRM nº
1000914

CNPJ nº
37.887.854/0001-41

Inscrição
31/08/2021

Validade
31/08/2023

Razão Social
PROMIND PSIQUIATRIA LTDA

Nome Fantasia
PROMIND PSIQUIATRIA LTDA

Endereço
AV DOS ESTADOS 453 - JARDIM SUMARE

Município/UF
ARACATUBA

CEP
16015259

Responsável Técnico
MARCO AURELIO BUZETTI ANDRADE - CRM nº 116706

Classificação
CLINICA ESPECIALIZADA/AMBULATORIO ESPECIALIZADO

Este certificado atesta a **REGULARIDADE** da Inscrição do estabelecimento acima neste Conselho Regional de Medicina, em cumprimento à Lei nº 6.839 de 30/10/1980 e às Resoluções CFM nº 997 de 23/05/1980 e 1.980 de 11/07/2011. Ressalvada a ocorrência de alteração nos dados acima, este certificado é **válido até 31/08/2023**. Este certificado deverá ser afixado em local visível ao público e acessível à fiscalização.



1 1 E 9 8 F 7 3 F C 6 A F 1 6 3 8 E 2 8 A D 0 5 5 4 7 8 0 7 F 1

Emitido através do site <http://www.cremesp.org.br> em 28/04/2023 às 8:35:18
A autenticidade deste Certificado poderá ser verificada no endereço:
<https://www.cremesp.org.br/?siteAcao=ServicosEmpresasConsultaCertificado>

